Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA **PROCESSO 82.604**

PROJETO DE LEI 12.821, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que altera a Lei 9.039/2018, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos, para prever exceção ao planejamento quadrimestral e para delimitar área a ser recuperada no caso que especifica.

.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos, nos quais constam desde logo estes tópicos de justificativa autoral que bem ilustram o cabimento da proposta:

> **"Este projeto de lei tem por objetivo modernizar os mecanismos de planejamento, reparo e pavimentação asfáltica implementados pela Lei nº 9039/2018./ A adequação proposta para a implementação da programação quadrimestral em obras realizadas em método destrutivo com vala aberta longitudinal superior a 200 (duzentos) metros, tem fundamental importância para a compatibilização das obras e cronogramas dos órgãos municipais./ Tal medida permitirá, ainda, maior efetividade no acompanhamento e verificação da entrega da obra, uma vez que intervenções realizadas em método destrutivo (vala aberta) tem maior impacto qualitativo no pavimento e, por tal motivo, requerem maior planejamento por parte dos envolvidos no que diz respeito à execução e entrega da obra."**

Endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

APROVADO
12/03/19

Sala das Comissões, 07-03-2019.

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

Eng. MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Márcio Cabeleireiro

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

az